



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO

Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 169/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 1299, datado de 17 de agosto de 1994, Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Canhotinho – PE, e considerando ainda o Requerimento do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o requerimento do servidor **Denison Cleber Rodrigues de Macena**, Vigia lotado na Secretaria Municipal de saúde, **CONCEDENDO-A** Licença Sem Vencimentos pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 01 de fevereiro de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/11-20241206093604.pdf>
assinado por: idUser 239